

Sessão 146.^a
Em 3 de Outubro de 1827.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mór.

Após de se reunidos 28 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario apresentou o seguinte officio, que havia recebido do 1.^o Secretario da Camara dos Srs. Deputados:

"V. Ex.^a Sr. = Passo as mãos de V. Ex.^a inclusa a Resolução da Camara dos Deputados, relativa a authorisar o governo para alienar todas as Armações da Pesca das Balizas pertencentes aos Proprios Nacionais: afim de que seja por V. Ex.^a apresentada na Camara dos Srs. Senadores.

Deus Guarde a V. Ex.^a Jaco da Camara dos Deputados em 2 de Outubro de 1827. = Jori Antonio da Silva Maya. = Sr. Visconde de Congonhas do Campo.

Passou a ser lida pelo Sr. 2.^o Secretario a Resolução mencionada no officio, cujo theor he o seguinte:

"A Assembleia Geral Legislativa do Imperio, Resolve:

O governo fica authorisado para alienar todas as Armações da Pesca das Balizas pertencentes aos Proprios Nacionais, com todas as suas pertencas, e accrãos, fazendo de cada humas d'ellas contracto separado pelo maior lance, que se offerecer, recebendo o pagamento á vista com preferencia, ou em letras pagaveis de seis em seis mezes com hypotheca nas sobreditas propriedades, até a inteira solucão do preço, por que cada humas d'ellas for vendida; não se admittendo estipulações de pagamento menor, que o de dez por cento do valor de cada humas das respectivas Armações.

Taço da Camara dos Deputados em 2 de Outubro de 1827. = Doutor Pedro de Araujo Lima, Presidente. = Jori Antonio da Silva Maya, 1.^o Secretario. = Jori Carlos Teixeira de Almeida Torres, 2.^o Secretario.

Foi a imprimir para entrar em discussao na ordem dos trabalhos.

O mesmo Sen. 1.^o Secretario deu conta de hum officio, que havia recebido de Philippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, que offerecia para serem distribuidos pelos Sen. Senadores hums exemplares de hum Cathicismo Politico, e ao mesmo tempo pedia que este Cathicismo fosse adoptado nas Escolas.

Remetteo-se hum exemplar a Commissão de Instrução Publica para dar o seu parecer, e os outros foram distribuidos pelos Sen. Senadores.

O Sen. Monteiros delBarro, pediu a palavra, e depois de fazer algumas observações sobre o adiamento da Resolução a cerca do julgamento das Causas Ecclesiasticas, mandou a Mesa a seguinte

Indicação:

"Requiro, que seja convidado o Governo, para que haja de obter de Sua Santidade, que no Imperio do Brasil possa ter lugar na parte espirital a Resolução adiada. = Monteiros delBarro."

Sendo apoiada, ficou reservada para entrar em discussao na ordem dos trabalhos.

Entrando-se na primeira parte da Ordem do dia, abriu-se a 3.^a discussao sobre a applicação dos Emolumentos existentes nas Juntas de Fazenda das Provincias Maritimas do Imperio, e dos que se houverem de perceber pelos Passaportes dos Navios Nacionais, e pelas Portarias ou Passos dos Estrangeiros, e Emendas approvadas pelo Senado na 2.^a discussao.

Depois de longo debate, julgou-se discutida a materia; e propondo-se a votação a Resolução, foi approvada tal como se achava redigida, afim de subir a Sanção Imperial; sendo registadas as 8.

menças, que na 2.^a discussão haviam sido approvadas.

Passando-se ao 2.^o objecto da Ordem do dia, continuou a 1.^a e 2.^a discussão da Resolução sobre facilitar authorisado o Governo para conceder ao Seminario Episcopal do Para hum terreno contiguo ao mesmo, que terá vinte braças de frente, e outi' ora foi occupado por Armazens hoje demolidos, que havia ficado adiada na Sessão de 26 de Setembro d'este anno; e não havendo quem contrariasse a sua doutrina, foi approvada para passar a 3.^a discussão.

Seguindo-se o terceiro objecto da Ordem do dia, proseguio a 1.^a e 2.^a discussão do Projecto sobre a criação de hum Escrivão do Conto, e Proteto das Letras de Commercio, que ficara adiada na Sessão de 26 de Setembro d'este anno, começando-se pelo

Artigo 1.^o Haverá nas Praças Commercialis das principais Cidades Maritimas do Império, hum Escrivão privativo do Conto, e Proteto das Letras de Commercio.

Depois de opinarem alguns Srs.^{es} Senadores, julgou-se discutida a materia, e sendo propoito a votação, ficaram empatados os votos, e por consequencia adiada o Projecto para entrar de novo em discussão.

Entrando-se no quarto objecto da Ordem do dia, que era a continuação da 3.^a discussão do Projecto sobre as Municipalidades, e Emendas approvadas na 2.^a discussão, veio a discussão o Artigo 31 do Titulo 1.^o, que sem opposição foi approvado tal qual.

Passou-se a discutir o Artigo 1.^o do Titulo 2.^o, ao qual o Sr. Marquês de Inhambupe officiou a seguinte

Emenda

„Ao Titulo 2.^o Artigo 1.^o Requer a supressão d'este Artigo. = Marquês de Inhambupe.“

Sendo apoiada, entrou em discussão, e julgada esta bastante, propoz-se a supressão do Artigo, e sendo rejeitada, ficou approvado tal qual estava no Projecto.

Entraram em discussão os Artigos 2.^o, 3.^o, e 4.^o, cuja matéria julgando-se discutida, foram approvados com as emendas respectivas da 2.^a discussão.

Vio a discussão o Artigo 5.^o, que não havendo quem o contrariasse, foi approvado tal qual se achava redigido.

Seguiu-se o Artigo 6.^o, e emendas, e no meio da discussão o Sr. Marquês de Inhambupe apresentou a seguinte

Emenda

„Ao Artigo 6.^o Propenho, que em lugar das palavras = Seja longo =, que vem no fim deste Artigo, se diga = quando o impedimento passar de quinze dias, ou a urgencia, e importancia do negocio não exigir o numero completo dos vereadores. Salva a redacção. = Marquês de Inhambupe.

Foi apoiada, entrou em discussão, e julgada esta sufficiente, o Sr. Presidente propoz ao Senado:

1.^o Se passava o Artigo salvo as emendas. Assim se votou.

2.^o Se approvava a primeira emenda da 2.^a discussão. Resolvido-se que sim.

3.^o Se passava a segunda emenda da 2.^a discussão. Não passou.

4.^o Se approvava a emenda do Sr. Marquês de Inhambupe. Approvou-se.

Passou-se a discutir o Artigo 7.^o, o qual depois de julgar-se discutido, foi approvado com a emenda da 2.^a discussão.

Entrou em discussão o Artigo 8.^o, que sem opposição foi approvado tal como estava redigido.

Vio a discussão o Artigo 9.^o, e havendo-se a sua matéria por discutida, foi proposta a votação, e passou com a emenda approvada na 2.^a discussão.

Dada a hora adiou-se a discussão, e o Sr. Presidente assignou para a Ordem do dia; 1.^o, continuação da 3.^a discussão do Projecto adiado pela hora; 2.^o, 3.^a discussão do Projecto sobre a organização da Imperial Brigada de Artilleria da Marinha, e emen-

das approvadas pelo Senado na 2.^a Discussão; 3.^o,
2.^a discussão da Resolução sobre a Marinha do
Distrito de Cabo Frio; 4.^o, 3.^a discussão do Regimen-
to Economico e Policial para as Minas; 5.^a discus-
são do Projecto sobre a criação de hum Escrivão do
Ponto, e Protesto das Letras de Commercio.

O Sr. 1.^o Secretario pediu a palavra, e sendo-lhe
concedida deu conta de hum officio, que havia re-
cebido do Sr. Marquez de Queluz, remettendo os
Autographos de hum Decreto sobre a isenção de
direitos d'entrada, por espaço de hum anno, de to-
dos os comestiveis e medicamentos, que forem impor-
tados nas Provincias de Ceará, Rio Grande do Norte,
e de tres Resoluções huma sobre o provimento dos
officiaes do Juizo dos Factos da Corôa da Provincia do
Rio Grande do Norte; outra sobre o augmento de ord-
nados aos Professores Publicos de primeiras Letras, que
percebem menos de cento e cinquenta mil reis; e outra
sobre ficar o Governo authorisado a mandar supprir
pelo producto das vendas geraes das Provincias, o que
faltar no rendimento do subsidio Literario para o pa-
gamento dos ordenados dos Professores de primeiras
Letras, e Grammatica Latina; os quaes Sua Mage-
stade o Imperador Heiwe por bem sancionar.

O Senado ficou inteirado.

Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mo. Presidente.

Visconde de Congonhas do Campo 1.^o Secretario

Jose Joaquin de Carvalho, 2.^o Secretario.